PROJETO DE LEI N.º 40 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Caçu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil no município de Caçu/GO, a ser instalado na Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 316, setor central, nesta Cidade.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil criado pelo artigo anterior terá a denominação de "NEIDA DIVINA DE OLIVEIRA QUEIROZ".

Art. 3º. O Centro Municipal de Educação Infantil destina-se a atender crianças, em período Pré-Escolar, com idade de 04 (quatro) anos oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme os preceitos legais, constitucionais e educacionais.

§ 1º. Serão oferecidos a todas crianças pelo Centro Municipal de Educação Infantil acompanhamento pedagógico, médico, odontológico, psicológico, nutricional, fonoaudiológico e demais serviços estipulados pela legislação pertinente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente no ano de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 14 de agosto de 2018.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

OFÍCIO MENSAGEM N°038/2018 CAÇU/GO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° - 40 /2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n° 40 /2018 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Caçu.

O presente projeto de lei busca proporcionar meios de atendimento às crianças em período Pré-Escolar, com idade de 04 (quatro) anos, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, e ainda, acompanhamento pedagógico, médico, odontológico, psicológico, nutricional, fonoaudiológico e demais serviços estipulados pela legislação pertinente.

Quanto ao nome escolhido para dar ao Centro Municipal de Educação Infantil de Neida Divina de Oliveira Queiroz, já falecida, justifica pela dedicação que essa finada professora sempre teve com o ensino no Município de Caçu, durante 09 (nove) anos, tendo inclusive sido nomeada diretora do então Colégio Municipal Deputado Costa Lima, tendo permanecido como diretora do referido colégio pelo período de 03 (três) anos.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 260670
Fls.: 18 v Livro: 002
Data: 14 / 08 /2018 As: 15:00
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.